



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de medicamentos e insumos médicos - hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo, para fins de utilização pelo Setor Médico do TCE/RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ACCU-CHEK ACTIVE TIRAS com 50 unidades	cxs	02
02	ANSITEC 10mg – 20 comprimidos cada	cxs	03
03	ALGODÃO	und	02
04	ALLEGRA 180mg com 10 comprimidos cada	cxs	10
05	ALLEGRA D - com 10 comprimidos	cxs	15
06	ARADOIS 50mg com 30 comprimidos	cxs	10
07	ATENOLOL 25mg com 30 comprimidos cada	cxs	02
08	ATENOLOL 50mg 04 caixas com 30 comprimidos	cxs	04
09	BANDAID com 40 unidades cada	cxs	02
10	BENALET SABOR MENTA – com 52 pastilhas	cxs	12
11	BUSCOPAN COMPOSTO 05 caixas com 20 comprimidos	cxs	05
12	CAPTOPRIL 25mg 02 caixas com 30 comprimidos	cxs	02
13	COLÍRIO MOURA-BRASIL com 20ml	frascos	01
14	COTONETE com no mínimo 100 unidades	cxs	05
15	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE ESTÉRIL	pct	10
16	DEOCIL 10mg com 10 comprimidos sublinguais	cxs	06
17	DICLO – AIR Spray – com 60g	frasco	08
18	DICLOFENACO POTASSICO 50mg com 10 comprimidos	cxs	12
19	DIPIRONA 500 mg com 100 comprimidos	cxs	01
20	DIPROGENTA CREME com 30g	bisnagas	02
21	DIPROSPAN	ampolas	10
22	DIGEPLUS com 30 cápsulas	cxs	05
23	DRAMIN B6 50mg com 30 comprimidos	cxs	10
24	DORFLEX - com 30 comprimidos	cxs	10
25	DORILAX - com 12 comprimidos	cxs	06
26	ESPARADRAPO ANTI ALERGICO	rolo	01
27	FLORATIL 200mg - 06 cápsulas	cxs	12
28	FUROSEMIDA 40mg com 30 comprimidos	cxs	04
29	LABIRIN 24mg – com 30 comprimidos	cxs	03
30	LISADOR – com 200 comprimidos	cx	01

31	LISADOR DIP 1g – com 200 comprimidos	cx	01
32	LUFTAL MAX 125mg – com 10 cápsulas gelatinosas	cxs	15
33	MAGNÉSIA BISURADA – com 40 pastilha	cxs	08
34	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO – com 50 unidades	cxs	10
35	MERTIOLATE	frascos	02
36	MIOSAN 5mg - 05 com 15 comprimidos	cxs	05
37	MIOSAN 10mg com 15 comprimidos	cxs	05
38	MIOSAN CAF 5mg 15 comprimidos	cxs	02
39	MIOSAN CAF 10mg – com 15 comprimidos	cxs	03
40	NEOSALDINA - com 20 drágeas	cxs	10
41	NO TUSS xarope – 06 Frascos	frasco	06
42	ONCILOM A em orabase – pomada	und	01
43	OTOSPORIN – frascos de suspensão otológica	frasco	01
44	PANTOPRAZOL 40mg com 28 comprimidos	cxs	10
45	PARACETAMOL 750mg com 200 comprimidos	cx	01
46	PONSTAN 500mg – com 24 comprimidos	cxs	08
47	PREDNISONA 20mg – com 10 comprimidos	cxs	20
48	QUADRIDERM – 02 pomadas	bisnaga	02
49	REPARIL GEL – 02 pomadas	bisnaga	02
50	RIVOTRIL 0,5mg – com 30 comprimidos	cxs	03
51	SERINGAS DE 3ml –	und	20
52	SERINGAS DE 5ml –	und	20
53	SORO FISIOLÓGICO 0,9% com 10ml – com 100 unidades	cx	01
54	SUMAX 25mg – com 4 comprimidos	cxs	10
55	SUMAX 50mg – com 4 comprimidos	cxs	10
56	TIORFAN 100mg – com 9 cápsulas	cxs	05
57	TORSILAX – com 100 comprimidos	cxs	03
58	TRIMEDAL – com 24 comprimidos	cxs	20
59	VONAU FLASH 8mg – com 10 comprimidos	cxs	06

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 – A aquisição se justifica em razão da necessidade de atendimento médico adequado aos membros e servidores desta Corte de Contas, sendo os referidos medicamentos e materiais médico-hospitalares essenciais para esta finalidade.

3 - DO MÉTODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 – A aquisição do objeto será por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, II, da Lei 8666/93.

4 – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 – O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal - RN, 59012-360, Tribunal de Contas do Rio grande do Norte.

4.2 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

4.3 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5 – Os medicamentos deverão ser entregues com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de entrega na sede do TCE/RN, e na mesma apresentação solicitada no item 1.1 deste Termo.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA deve ainda:

5.1 – Recomenda-se que a empresa contratada selecione e utilize materiais com baixo impacto ambiental e baixo consumo de energia, e também materiais recicláveis, para fins de otimização dos produtos ou das técnicas, de forma a obter maior eficiência no uso de energia e menor desperdício de materiais (maior eficiência de energia ou uso de energia ambientalmente compatível), com fulcro na busca pela sustentabilidade ambiental no desempenho das atividades originadas deste contrato.

5.2 – Indicar formalmente preposto para funcionar como elo entre a empresa e a CONTRATANTE para solução de todos os assuntos necessários para execução do contrato.

5.3 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais e outros, resultantes do Contrato, conforme exigência legal.

5.4 – Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou a pessoas que venha a causar e/ou sejam causados por seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE, incluindo todas as despesas diretas e indiretas para o desempenho do objeto deste Termo.

5.5 – Apresentar o preço do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais se destacam: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

5.6 – Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do contrato.

5.7 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto.

5.8 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.

5.9 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.10 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 – O TCE/RN terá plenos poderes para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto, nas formas previstas na Lei 8.666/93.

6.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e a forma estabelecida na Resolução nº 021/2016-TCE, de 06 de setembro de 2016;

6.4 – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.5 – Aplicar as penalidades previstas na legislação vigente em caso de inadimplemento das obrigações constantes neste Termo de Referência, observado o contraditório e a ampla defesa.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 – Para fins de habilitação da empresa para contratar com o TCE/RN, deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

6.1.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

6.1.3 – REGULARIDADE FISCAL: **a)** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal; **b)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; **c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil; **d)** Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante; **e)** Certidão Negativa de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

6.1.4 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10 - GARANTIA

Em relação à prestação do serviço objeto desta contratação, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

Natal, 11 de novembro de 2019.

Maria de Fátima Barbosa Câmara
Técnico de Controle Externo

Fernando Antonio Teixeira Leão
Coordenador de Compras e Suprimentos